



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**EDcl no AgInt na EXECUÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 7.386 - DF
(2014/0103067-5)**

RELATOR : **MINISTRO PRESIDENTE DA TERCEIRA SEÇÃO**
EMBARGANTE : **UNIÃO**
EMBARGADO : **SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO AMAPÁ**
- **SINDPOL/AP**
ADVOGADO : **MARCELO LAVOCAT GALVÃO E OUTRO - DF010958**
INTERES. : **MERIAM CARDOSO CASTELO BRANCO**
INTERES. : **MIRIAN DOS SANTOS MAIA**
INTERES. : **NAZARE DE FÁTIMA RODRIGUES C DA SILVA**
INTERES. : **NELMA DA ROCHA ARAUJO**
INTERES. : **NELSON DA CRUZ BENJAMIM**
INTERES. : **NILCE VENANCIO DE MORAES**
INTERES. : **NUBIA LOUREIRA VALENTE CARDOSO**
INTERES. : **ODETE MOURA UCHOA**
INTERES. : **ODILAIDE LEITE DE LEMOS**
INTERES. : **ODILARDO GONÇALVES LIMA**
INTERES. : **ODINALDO BASTOS DE OLIVEIRA**
INTERES. : **ODINELO LEITE DE LEMOS**
INTERES. : **ORLES BRAGA FIGUEIREDO**
INTERES. : **OSEAS FRANCO DA COSTA**
INTERES. : **OSVALDO RIBEIRO DE ANDRADE**
ADVOGADO : **DIEGO MICHEL COSTA BARBOSA - DF036232**
INTERES. : **PAULO EDSON NUNES SOARES**
INTERES. : **PAULO GEOVANI MONTEIRO LOUREIRO**
ADVOGADO : **FÁBIO LUIZ DE OLIVEIRA E FERREIRA E OUTRO(S) -**
MG063816
INTERES. : **PAULO MOREIRA**
INTERES. : **PAULO ROBERTO DA SILVA ROLA**
INTERES. : **PEDRO MOREIRA**
INTERES. : **PEDRO PAULO DALMEIDA SANTOS**
INTERES. : **PEDRO PAULO ROCHA RODRIGUES**
INTERES. : **PERPETUA SOCORRO TORRES CAMPOS MOURÃO**
INTERES. : **RAIMUNDA CREUSA LOUREIRO FRAZAO**
INTERES. : **RAIMUNDA NUNES DA SILVA VIANA**

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA EXECUÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA. MATÉRIA ANALISADA PELA DECISÃO EMBARGADA. EMBARGOS REJEITADOS.

1. Embargos de declaração não se prestam para alteração do julgado.
2. Esclarecimentos quanto a regras aritméticas feito de ofício.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3. Embargos de declaração rejeitados.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Nefi Cordeiro, Presidente da Terceira Seção. A Sra. Ministra Laurita Vaz e os Srs. Ministros Jorge Mussi, Sebastião Reis Júnior, Rogerio Schietti Cruz, Ribeiro Dantas e Antonio Saldanha Palheiro votaram com o Sr. Ministro Nefi Cordeiro, Presidente da Terceira Seção.

Ausentes, justificadamente, os Srs. Ministros Felix Fischer e Joel Ilan Paciornik. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Reynaldo Soares da Fonseca.

Brasília (DF), 11 de setembro de 2019 (Data do Julgamento).

MINISTRO REYNALDO SOARES DA FONSECA

Presidente

MINISTRO NEFI CORDEIRO

Relator



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**EDcl no AgInt na EXECUÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 7.386 - DF
(2014/0103067-5)**

RELATOR : **MINISTRO PRESIDENTE DA TERCEIRA SEÇÃO**
EMBARGANTE : **UNIÃO**
EMBARGADO : **SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO AMAPÁ**
- **SINDPOL/AP**
ADVOGADO : **MARCELO LAVOCAT GALVÃO E OUTRO - DF010958**
INTERES. : **MERIAM CARDOSO CASTELO BRANCO**
INTERES. : **MIRIAN DOS SANTOS MAIA**
INTERES. : **NAZARE DE FÁTIMA RODRIGUES C DA SILVA**
INTERES. : **NELMA DA ROCHA ARAUJO**
INTERES. : **NELSON DA CRUZ BENJAMIM**
INTERES. : **NILCE VENANCIO DE MORAES**
INTERES. : **NUBIA LOUREIRA VALENTE CARDOSO**
INTERES. : **ODETE MOURA UCHOA**
INTERES. : **ODILAIDE LEITE DE LEMOS**
INTERES. : **ODILARDO GONÇALVES LIMA**
INTERES. : **ODINALDO BASTOS DE OLIVEIRA**
INTERES. : **ODINELO LEITE DE LEMOS**
INTERES. : **ORLES BRAGA FIGUEIREDO**
INTERES. : **OSEAS FRANCO DA COSTA**
INTERES. : **OSVALDO RIBEIRO DE ANDRADE**
ADVOGADO : **DIEGO MICHEL COSTA BARBOSA - DF036232**
INTERES. : **PAULO EDSON NUNES SOARES**
INTERES. : **PAULO GEOVANI MONTEIRO LOUREIRO**
ADVOGADO : **FÁBIO LUIZ DE OLIVEIRA E FERREIRA E OUTRO(S) -**
MG063816
INTERES. : **PAULO MOREIRA**
INTERES. : **PAULO ROBERTO DA SILVA ROLA**
INTERES. : **PEDRO MOREIRA**
INTERES. : **PEDRO PAULO DALMEIDA SANTOS**
INTERES. : **PEDRO PAULO ROCHA RODRIGUES**
INTERES. : **PERPETUA SOCORRO TORRES CAMPOS MOURÃO**
INTERES. : **RAIMUNDA CREUSA LOUREIRO FRAZAO**
INTERES. : **RAIMUNDA NUNES DA SILVA VIANA**

RELATÓRIO

O EXMO. SR. MINISTRO NEFI CORDEIRO (Relator):

Trata-se de Embargos de Declaração em que a União pretende modificar o julgado a fim de acrescentar juro sobre os pagamentos administrativos, sob a alegação de que busca a igualdade entre critérios adotados para as partes.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O MPF deu-se por ciente.
É o relatório.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**EDcl no AgInt na EXECUÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 7.386 - DF
(2014/0103067-5)**

VOTO

O EXMO. SR. MINISTRO NEFI CORDEIRO (Relator):

Registro que é dispensável a intimação da parte adversa, em face do disposto na parte final do § 2º do art. 1.023 do CPC, já que o julgamento do recurso não implica modificação do julgado.

Conforme se percebe dos embargos da União, a pretensão é de modificação do julgado, finalidade a que não se prestam os declaratórios, pelo que devem ser rejeitados.

Esclareço, ainda, que os pagamentos administrativos devem ser abatidos da dívida na data em que ocorreram. Desse modo, a partir desse abatimento, não há mais juros incidindo sobre o montante já quitado, razão pela qual também não devem ser calculados juros sobre os pagamentos.

A Coordenadoria de Execução Judicial deverá elaborar novo cálculo com abatimento dos pagamentos administrativos na data em que ocorreram, certificando os critérios. Do cálculo, as partes deverão ser intimadas novamente, independente de nova conclusão.

É o voto.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TERCEIRA SEÇÃO

Número Registro: 2014/0103067-5 **PROCESSO ELETRÔNICO** **EDcl no AgInt na ExeMS 7.386 / DF**

Número Origem: 200100104371

EM MESA

JULGADO: 11/09/2019

Relator

Exmo. Sr. Ministro **PRESIDENTE DA TERCEIRA SEÇÃO**

Presidente da Sessão

Exmo. Sr. Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA

Subprocurador-Geral da República

Exmo. Sr. Dr. HAROLDO FERRAZ DA NOBREGA

Secretário

Bel. GILBERTO FERREIRA COSTA

AUTUAÇÃO

EXEQUENTE	: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SINDPOL/AP
ADVOGADO	: MARCELO LAVOCAT GALVÃO E OUTRO - DF010958
EXECUTADO	: UNIÃO
INTERES.	: MERIAM CARDOSO CASTELO BRANCO
INTERES.	: MIRIAN DOS SANTOS MAIA
INTERES.	: NAZARE DE FÁTIMA RODRIGUES C DA SILVA
INTERES.	: NELMA DA ROCHA ARAUJO
INTERES.	: NELSON DA CRUZ BENJAMIM
INTERES.	: NILCE VENANCIO DE MORAES
INTERES.	: NUBIA LOUREIRA VALENTE CARDOSO
INTERES.	: ODETE MOURA UCHOA
INTERES.	: ODILAIDE LEITE DE LEMOS
INTERES.	: ODILARDO GONÇALVES LIMA
INTERES.	: ODINALDO BASTOS DE OLIVEIRA
INTERES.	: ODINELO LEITE DE LEMOS
INTERES.	: ORLES BRAGA FIGUEIREDO
INTERES.	: OSEAS FRANCO DA COSTA
INTERES.	: OSVALDO RIBEIRO DE ANDRADE
ADVOGADO	: DIEGO MICHEL COSTA BARBOSA - DF036232
INTERES.	: PAULO EDSON NUNES SOARES
INTERES.	: PAULO GEOVANI MONTEIRO LOUREIRO
ADVOGADO	: FÁBIO LUIZ DE OLIVEIRA E FERREIRA E OUTRO(S) - MG063816
INTERES.	: PAULO MOREIRA
INTERES.	: PAULO ROBERTO DA SILVA ROLA
INTERES.	: PEDRO MOREIRA
INTERES.	: PEDRO PAULO DALMEIDA SANTOS
INTERES.	: PEDRO PAULO ROCHA RODRIGUES
INTERES.	: PERPETUA SOCORRO TORRES CAMPOS MOURÃO



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

INTERES. : RAIMUNDA CREUSA LOUREIRO FRAZAO
INTERES. : RAIMUNDA NUNES DA SILVA VIANA

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Servidor
Público Civil - Sistema Remuneratório e Benefícios - Gratificações da Lei 8.112/1990

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE : UNIÃO
EMBARGADO : SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO AMAPÁ -
SINDPOL/AP
ADVOGADO : MARCELO LAVOCAT GALVÃO E OUTRO - DF010958
INTERES. : MERIAM CARDOSO CASTELO BRANCO
INTERES. : MIRIAN DOS SANTOS MAIA
INTERES. : NAZARE DE FÁTIMA RODRIGUES C DA SILVA
INTERES. : NELMA DA ROCHA ARAUJO
INTERES. : NELSON DA CRUZ BENJAMIM
INTERES. : NILCE VENANCIO DE MORAES
INTERES. : NUBIA LOUREIRA VALENTE CARDOSO
INTERES. : ODETE MOURA UCHOA
INTERES. : ODILAIDE LEITE DE LEMOS
INTERES. : ODILARDO GONÇALVES LIMA
INTERES. : ODINALDO BASTOS DE OLIVEIRA
INTERES. : ODINELO LEITE DE LEMOS
INTERES. : ORLES BRAGA FIGUEIREDO
INTERES. : OSEAS FRANCO DA COSTA
INTERES. : OSVALDO RIBEIRO DE ANDRADE
ADVOGADO : DIEGO MICHEL COSTA BARBOSA - DF036232
INTERES. : PAULO EDSON NUNES SOARES
INTERES. : PAULO GEOVANI MONTEIRO LOUREIRO
ADVOGADO : FÁBIO LUIZ DE OLIVEIRA E FERREIRA E OUTRO(S) - MG063816
INTERES. : PAULO MOREIRA
INTERES. : PAULO ROBERTO DA SILVA ROLA
INTERES. : PEDRO MOREIRA
INTERES. : PEDRO PAULO DALMEIDA SANTOS
INTERES. : PEDRO PAULO ROCHA RODRIGUES
INTERES. : PERPETUA SOCORRO TORRES CAMPOS MOURÃO
INTERES. : RAIMUNDA CREUSA LOUREIRO FRAZAO
INTERES. : RAIMUNDA NUNES DA SILVA VIANA

CERTIDÃO

Certifico que a egrégia TERCEIRA SEÇÃO, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Terceira Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Nefi Cordeiro, Presidente da Terceira Seção.

A Sra. Ministra Laurita Vaz e os Srs. Ministros Jorge Mussi, Sebastião Reis Júnior, Rogerio Schietti Cruz, Ribeiro Dantas e Antonio Saldanha Palheiro votaram com o Sr. Ministro Nefi Cordeiro, Presidente da Terceira Seção.

Ausentes, justificadamente, os Srs. Ministros Felix Fischer e Joel Ilan Paciornik.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Reynaldo Soares da Fonseca.